

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº151, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DE SÃO BORJA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

Considerando, o Decreto nº 18.271 de 20.11.2019, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

Considerando, o Memo nº079/2020/SAD de 22.01.2020 e AE nº153054 da Secretaria Municipal de Administração. Protocolo 1779/20;

DETERMINA:

Art. 1º. QUE a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) ao Diretor, **GUILHERME PRESTES DE ARAÚJO** cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
2024	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO	
3.3.90.36.96.00.00.00.001	(172) Pagamento Antecipado- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de abril de janeiro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito no exercício do

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Cargo de Prefeito.

DECRETO Nº 18.336, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.309/2020, que “Nomeia Comissões Permanente e Especial de Licitação do Poder Executivo”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.1º §1º, I, “b”, II, “b”, e III, “a”, “b”, e “c”, ainda, §2º, II, “c” do mesmo artigo, do Decreto Municipal nº 18.309/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...):

§1º (...)

I - (...):

...

b) GILEADE SILVA VIANA, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

II - (...):

b) GILEADE SILVA VIANA, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

...

III - (...):

a) MARINICE NIEDERAUER LENSEN, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Servidora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

b) PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO, Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP;

c) FABIA CRISTIANE FALCÃO SANT'ANA, Agente Administrativo, Classe A, Nível 9, Servidora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

§2º (...).

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

...

II - Auxiliares:

...

c) GILEADE SILVA VIANA, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP;

...

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
27/01/2020

**Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete**

DECRETO Nº 18.337, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.323/2020 que “Fixa normas para elaboração do Calendário Escolar das escolas do Sistema Municipal de Ensino de São Borja para o ano letivo de 2020”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea h, c/c artigo 50, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Memo nº 102/2020/SMEd;

Considerando o protocolo nº 1.918/2020;

DECRETA:

Art.1º. O artigo 5º, do Decreto nº 18.323, de 14 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as escolas deverão observar obrigatoriamente os calendários

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação nos Anexos I, II e III, deste Decreto.

§1º O Calendário Escolar das turmas de educação infantil, que funcionam em salas cedidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, observarão, como data de início do ano letivo, o Calendário Escolar do ano de 2020 estabelecido por cada escola estadual.

§2º O Calendário Escolar deverá contemplar, ainda, as seguintes atividades:

I - reuniões periódicas e de planejamento, em períodos não letivos;

II - reuniões com os pais ou responsáveis legais dos alunos;

III - reuniões da Associação de Pais e Mestres.”

Art.2º. O Anexo II, do Decreto nº 18.323, de 14 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a alteração constante neste Decreto.

Art.3º Fica acrescentado o Anexo III, ao Decreto nº 18.323, de 14 de janeiro de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de janeiro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
27/01/2020

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

ANEXO I

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLA ANO LETIVO 2020

1º Trimestre		
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, feriados escolares, formações continuadas e reuniões pedagógicas	Total de Dias Letivos
Fevereiro	17 – Retorno do corpo diretivo e docentes e formação continuada	04
	18 – Formação continuada	
	19 – Reunião pedagógica nas escolas	
	20 – Início do ano letivo com os alunos	
	24 – Ponto facultativo – Carnaval	
	25 – Ponto facultativo – Carnaval	
	26 – Feriado escolar – Carnaval	
Março	27 – Formação continuada	21
Abril	10 – Feriado nacional – Sexta-feira da Paixão	20
	21 – Feriado nacional – Tiradentes	
	24 – Reunião pedagógica	
Maio	01 – Feriado nacional – Dia do Trabalhador	19
	21 – Ponto facultativo – Data Magna do Município	
	29 – Reunião pedagógica	
Total de Dias Letivos do Trimestre		64

2º Trimestre		
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, feriados escolares, e formações continuadas e reuniões pedagógicas	Total de Dias Letivos
Junho	11 – Feriado nacional – Corpus Christi	21
	26 – Reunião pedagógica	
Julho	20 a 21 – Formação continuada	21
Agosto	28 – Reunião pedagógica	21

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Total de Dias Letivos do Trimestre	63
---	-----------

3º Trimestre		
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, feriados escolares, e formações continuadas e reuniões pedagógicas	Total de Dias Letivos
Setembro	07 – Feriado nacional – Independência do Brasil	21
	08 – Feriado escolar	
	20 – Feriado estadual – Revolução Farroupilha	
	25 – Reunião pedagógica	
Outubro	10 – Feriado municipal – São Francisco de Borja	19
	12 – Feriado nacional – Dia da Padroeira do Brasil	
	21 – Formação continuada	
	28 – Ponto facultativo – Dia do Servidor Público	
Novembro	02 – Feriado nacional – Finados	20
	15 – Feriado nacional – Dia da Proclamação da República	
	27 – Reunião pedagógica	
Dezembro	18 – Término do ano letivo para os discentes	14
	19 – Recesso escolar	
	24 – Ponto facultativo – Véspera do feriado nacional – Natal	
	25 – Feriado nacional – Natal	
	31 – Ponto facultativo – Véspera do feriado nacional – Dia da Paz Mundial	
Total de Dias Letivos do Trimestre		74

Total de Dias Letivos do Ano de 2020	201
---	------------

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

ANEXO II

ANEXO III

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE ANO LETIVO 2020

1º Trimestre		
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, feriados escolares, formações continuadas e reuniões pedagógicas	Total de Dias Letivos
Fevereiro	04 e 05 – Retorno do corpo diretivo e docentes e encontro de formação.	12
	06 – Início do ano letivo com os alunos	
	17 – Formação continuada	
	18 – Formação continuada	
	24 – Ponto facultativo – Carnaval	
	25 – Ponto facultativo – Carnaval	
	26 – Feriado escolar – Carnaval	
Março	27 – Formação continuada	21
Abril	10 – Feriado nacional – Sexta-feira da Paixão	20
	21 – Feriado nacional – Tiradentes	
	24 – Reunião pedagógica	
Maio	01 – Feriado nacional – Dia do Trabalhador	19
	21 – Ponto facultativo – Data Magna do Município	
	29 – Reunião pedagógica	
Total de Dias Letivos do Trimestre		72

2º Trimestre		
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, feriados escolares, e formações continuadas e reuniões pedagógicas	Total de Dias Letivos
Junho	11 – Feriado nacional – Corpus Christi	21
	26 – Reunião pedagógica	
Julho	20 a 21 – Formação continuada	21
Agosto	28 – Reunião pedagógica	21

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Total de Dias Letivos do Trimestre	63
---	-----------

3º Trimestre		
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, feriados escolares, e formações continuadas e reuniões pedagógicas	Total de Dias Letivos
Setembro	07 – Feriado nacional – Independência do Brasil	21
	08 – Feriado escolar	
	20 – Feriado estadual – Revolução Farroupilha	
	25 – Reunião pedagógica	
Outubro	10 – Feriado municipal – São Francisco de Borja	19
	12 – Feriado nacional – Dia da Padroeira do Brasil	
	21 – Formação continuada	
	28 – Ponto facultativo – Dia do Servidor Público	
Novembro	02 – Feriado nacional – Finados	20
	15 – Feriado nacional – Dia da Proclamação da República	
	27 – Reunião pedagógica	
Dezembro	18 – Término do ano letivo para os discentes	14
	19 – Recesso escolar	
	24 – Ponto facultativo – Véspera do feriado nacional – Natal	
	25 – Feriado nacional – Natal	
	31 – Ponto facultativo – Véspera do feriado nacional – Dia da Paz Mundial	
Total de Dias Letivos do Trimestre		74

Total de Dias Letivos do Ano de 2020	209
---	------------

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 99/2020/SMPOP, protocolado sob Nº

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

1491/2020;

Considerando a demanda das atividades junto aos setores de Licitações, Contratos e Compras;

Considerando o fluxo de atividades no setor DPURB e atendimento ao público;

Considerando as atividades relacionadas ao Pró-Transporte, pavimentação de vias urbanas e rurais, bem como a prestação de contas dos contratos e a captação de novos recursos;

Considerando a necessidade de manter o fluxo das atividades vinculadas as obras de responsabilidade da Secretaria, como orçamentos, licitações, atendimento ao público e emissão de certidões;

Considerando o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007 e o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, no período de **01/02/2020 a 29/02/2020**, para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, os Servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo
ADRIANA PIEGAS DE SOUZA	Agente Adm. Auxiliar
PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO	Técnico em Contabilidade
PRISCILA FREDERICH DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade
SILVANE MIRANDA FINAMOR DORNELLES	Fiscal de Obras e Posturas
VALKIRIA FONSECA MENEZES	Agente Adm. Auxiliar
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	Fiscal de Obras e Posturas
GILEADE SILVA VIANA	Agente Adm. Auxiliar
LÚCIO ELY BIGUELINI	Fiscal de Obras e Posturas

Art. 2º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, no período de **01/02/2020 a 29/02/2020**, aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Horas extras mensais
ANDERSON SILVA KNAPP	Agente Adm. Auxiliar	Até 40 horas extras
JOSÉ INÁCIO MACIEL PEREIRA	Motorista	Até 32 horas extras
HENRIQUE STEIN	Engenheiro Eletricista	Até 25 horas extras
NELSON FREITAS	Engenheiro Civil	Até 40 horas extras

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Servidor (a)	Cargo	Horas extras mensais
FÁBIO CUNHA SANTOS	Engenheiro Civil	Até 32 horas extras
JAIRO ANDRÉ MACHADO ORTIZ	Topógrafo	Até 40 horas extras
SERGIO MATHIAS PEREIRA	Fiscal de Obras e Posturas	Até 52 horas extras
FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Até 26 horas extras
SERGIO DE FREITAS	Engenheiro Civil	Até 26 horas extras
JOÃO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA	Escrevente Datilógrafo	Até 26 horas extras
JOCELMA DA SILVA PAIM	Escrevente Datilógrafo	Até 26 horas extras
MARINICE NIEDERAUER IENSEN	Agente Adm. Auxiliar	Até 15 horas extras
ANTÔNIO FRANCISCO CORREA PINTO	Arquiteto Urbanista	Até 26 horas extras
ROSÉLIO LORDA WEBER	Motorista	Até 36 horas extras

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 99/2020/SMPOP, protocolado sob Nº 1491/2020;

Considerando a demanda das atividades junto aos setores de Licitações, Contratos e Compras;

Considerando o fluxo de atividades no setor DPURB e atendimento ao público;

Considerando as atividades relacionadas ao Pró-Transporte,

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

pavimentação de vias urbanas e rurais, bem como a prestação de contas dos contratos e a captação de novos recursos;

Considerando a necessidade de manter o fluxo das atividades vinculadas as obras de responsabilidade da Secretaria, como orçamentos, licitações, atendimento ao público e emissão de certidões;

Considerando o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007 e o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, no período de **01/02/2020 a 29/02/2020**, para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, os Servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo
ADRIANA PIEGAS DE SOUZA	Agente Adm. Auxiliar
PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO	Técnico em Contabilidade
PRISCILA FREDERICH DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade
SILVANE MIRANDA FINAMOR DORNELLES	Fiscal de Obras e Posturas
VALKIRIA FONSECA MENEZES	Agente Adm. Auxiliar
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	Fiscal de Obras e Posturas
GILEADE SILVA VIANA	Agente Adm. Auxiliar
LÚCIO ELY BIGUELINI	Fiscal de Obras e Posturas

Art. 2º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, no período de **01/02/2020 a 29/02/2020**, aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Horas extras mensais
ANDERSON SILVA KNAPP	Agente Adm. Auxiliar	Até 40 horas extras
JOSÉ INÁCIO MACIEL PEREIRA	Motorista	Até 32 horas extras
HENRIQUE STEIN	Engenheiro Eletricista	Até 25 horas extras
NELSON FREITAS	Engenheiro Civil	Até 40 horas extras
FÁBIO CUNHA SANTOS	Engenheiro Civil	Até 32 horas extras
JAIRO ANDRÉ MACHADO ORTIZ	Topógrafo	Até 40 horas extras
SERGIO MATHIAS PEREIRA	Fiscal de Obras e Posturas	Até 52 horas extras
FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Até 26 horas extras
SERGIO DE FREITAS	Engenheiro Civil	Até 26 horas extras
JOÃO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA	Escrevente Datilógrafo	Até 26 horas extras

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Servidor (a)	Cargo	Horas extras mensais
JOCELMA DA SILVA PAIM	Escrevente Datilógrafo	Até 26 horas extras
MARINICE NIEDERAUER IENSEN	Agente Adm. Auxiliar	Até 15 horas extras
ANTÔNIO FRANCISCO CORREA PINTO	Arquiteto Urbanista	Até 26 horas extras
ROSÉLIO LORDA WEBER	Motorista	Até 36 horas extras

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 1451/2020;

Considerando a Informação Nº 08/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **DANI DA SILVA CORREA**, Motorista, Matrícula Nº 307, Classe D, Nível 6, lotado no Departamento Administrativo/Transporte Escolar, a

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

contar de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 06/12/2010 a 06/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 141, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 574/2020;

Considerando a Informação Nº 10/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **MARIA FLORACY AJALA PENTEADO**, Atendente Recreacionista, Matrícula Nº 802, Classe C, Nível 4, lotado na EMEF Francisco Miranda, a contar de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 07/03/2010 a 07/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 72/2020/DRH/SAD, protocolado sob Nº 257/2020;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 47/2020, datado de 16/1/2020;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, pelo período de noventa (90) dias, a contar de **28/12/2019 a 26/03/2020**, auxílio-doença ao Servidor **JOSÉ ADOLFO FAGUNDES VIEIRA**, Serviços Gerais, Matrícula Nº 950, Classe B, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

PORTARIA Nº 143, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 71/2020/DRH/SAD, protocolado sob Nº 13927/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 50/2020, datado de 16/1/2020;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de **13/01/2020 a 11/04/2020**, auxílio-doença à Servidora **ALINE NOLIBOS RODRIGUES**, Assistente Social, Matrícula Nº 882, Classe B, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 144, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31,

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 92/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 1646/2020;

Considerando a absoluta necessidade de serviço junto ao Departamento Administrativo/Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Art. 192, inciso II, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 52 horas extras, no período de **22/01/2020 a 20/02/2020**, à Servidora **GILVANA DA ROSA CAMPOS**, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 91/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 1645/2020;

Considerando a absoluta necessidade de serviço junto ao Departamento administrativo/registro/arquivo escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Art. 192, inciso II, da Lei Complementar 005/1995;

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 52 horas extras, a contar de **12/01/2020 e enquanto permanecer na função**, ao Servidor **LUCAS ÁVILA**, Professor, Contrato Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 86/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 1603/2020;

Considerando o Art. 46 da LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º REMOVE, a contar de **03/02/2020**, a Servidora **SONIA BATISTA DE ALMEIDA**, Atendente, Matrícula Nº 445, da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo Nº 76/2020/SMEd/DP e a Certidão Nº 09/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolados sob Nº 1695/2020;

Considerando o Artigo 37 da Lei Nº 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **02/01/2020,** à Servidora **LUCIA ROZANA MACIEL MATTE,** Professora, Matrícula Nº 414, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, a atualização de incorporação equivalente a fração de 8/25 avos de gratificação de 30% do vencimento básico do magistério, pelo exercício em Escola de difícil acesso, correspondente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 02/01/2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 113/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

**Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 28/2020/GAP;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, a contar de **23/01/2020**, a Portaria Nº 70 de 13/01/2020, que designou o Coordenador **LUCAS EDUARDO OLEA LOPES** para responder pelo Gabinete do Prefeito durante a ausência do Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Considerando o Memorando N^o 109/2020/SMPOP, protocolado sob N^o 1725/2020;

Considerando a demanda de atividades no Departamento de Projetos e Edificações - DPE;

Considerando o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1^o Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 40 horas extras, no período de **01/02/2020 a 29/02/2020**, ao Servidor **FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

Art. 2^o Fica cancelada a autorização concedida pela Portaria N^o 138/2020 em 23/01/2020.

Art. 3^o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 24 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA N^o 150, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando N^o 47/DP/SMS/2020, protocolado sob N^o 1044/2020;

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Considerando a Informação Nº 12/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração - SAD, protocolado sob Nº 2177/2020;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **ELAINE DORNELLES CONTREIRA**, Técnica em Enfermagem, Classe B, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de **12/02/2020 a 12/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 28/05/2007 a 27/05/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 27 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 152, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 28/DP/SMS/2020, protocolado sob Nº 427/2020;

Considerando a Informação Nº 10/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração - SAD, protocolado sob Nº 2189/2020;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **VALERIA JOSIANI UHLMANN DE AVILA**, Agente Operacional de Saúde, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de **04/03/2020 a 02/04/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 27 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 153, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 27/DP/SMS/2020, protocolado sob Nº 428/2020;

Considerando a Informação Nº 009/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob Nº 2185/2020;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **ANDREIA AMARO VIEIRA DA ROSA**, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 27 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 1215/2020;

Considerando a Informação Nº 13/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **EVANDO ROBALO DE ARAUJO**, Motorista, Matrícula Nº 388, Classe D, Nível 6, lotado no Departamento Administrativo/Transporte Escolar, a contar de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

aquisitivo de 04/07/2011 a 04/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 27 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 1657/2020;

Considerando a Informação Nº 11/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **dois (02) meses** à Servidora **VILMA LUCIA FERREIRA**, Professora de Currículo por Atividades, Matrícula Nº 633, Classe E, Nível 2, lotada na EMEF Ordália Machado, a contar de **17/02/2020 a 16/04/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 02/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

São Borja, 27 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 1254/2020;

Considerando a Informação Nº 12/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **MARIA DINIZ BARBOSA**, Professora Supervisora, Matrícula Nº 384, Classe E, Nível 2, lotada na Secretaria de Educação/Departamento Administrativo, a contar de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 22/03/2011 a 22/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 27 de janeiro do ano de 2020.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Número 568

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2020/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos para a frota municipal. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 10/02/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 10/02/2020. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

São Borja, RS, 24/01/2020.
